

**LEI N° 4.302
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de Lei nº 364/2022 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

***DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO
DA GRAFIA DO NOME DO
FUNDADOR DA VILA DE SANTOS,
BRAZ CUBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.302

Art. 1º Fica padronizada a grafia do nome Braz Cubas com a letra “z”, quando em referência ao fundador da Vila de Santos.

Art. 2º A grafia deve ser adotada como padrão em documentos, publicações, divulgações, peças publicitárias, equipamentos públicos, monumentos e logradouros.

Art. 3º Monumentos históricos referentes ao fundador que contenham a grafia incorreta, deverão substituí-la desde que não descaracterize o padrão arquitetônico do patrimônio.

Parágrafo único. Na impossibilidade de substituição da grafia, em razão da descaracterização do patrimônio, deve-se optar pela afixação de placa próxima ao monumento com a citação da grafia correta e a menção da referida Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) anos para à adequação nos locais e documentos estipulados no artigo 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento